



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de março de 2023.

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação do curso “ **Evento Redes**”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): SECOM – COMC (Coordenadoria de Mídias e Campanhas)
 2. Modalidade: Presencial - Florianópolis/SC
 3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Não
 4. Data de realização: 27 e 28 de abril de 2023
 5. Carga horária: 16 horas
 6. Horário: No dia 27/04 das 9:00h às 18:00h, com intervalo de uma hora para almoço, sendo que no dia 28/04 o evento encerrará às 17h.
 7. Local de realização: : Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - Florianópolis/SC
 8. Participante(s): 02 servidores(as), conforme indicações nominais doc. SEI 4344030
 9. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4344030
 10. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:
WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME.
CNPJ: 21.922.841/0001-26 –
Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC
Telefone: (48) 9 8848-9972
Documentos da empresa para download: <http://wegov.com.br/dados/>
 11. Proposta comercial: conforme doc. SEI n. 4344038, validade de 60 dias
 12. Valor do curso: R\$ 2.200,00 por participante
 13. Valor total da contratação: R\$ 4.400,00 (2 inscrições)
- Inclui: certificado de conclusão, materiais de apoio, brindes e coffee break vespertino
14. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n. 4344040
 15. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4344042
 16. Condições de contratação, doc. SEI n. 4344044, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.
 17. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n. 4344045

18. Será necessário passagem aérea e diária.

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro
Técnico Judiciário

De acordo.
À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.
À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.

À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.
À SAM, para providências.

Regina Rufino
Diretora-Geral Substituta da Secretaria

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 08/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 08/03/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 08/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4344045** e o código CRC **08834698**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: EVENTO REDES - 12ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes
2. - Unidade solicitante: COMC Contato: Marcelo Ramal/E-mail: 2342 / comc@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: WeGov
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

O Redes WeGov é um evento multitemático que acontece anualmente desde 2012, pensado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública.

5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? ☐ Sim ☒ Não
Previsto no PAC 2023 como curso ☐ necessário ☐ imprescindível ☒ não se aplica
6. - Data/período: 27 e 28 de abril de 2023
7. - Horário: 9h - 18h
8. - Carga horária: 16h
9. - Modalidade: ☐ On-line ao vivo ☐ EAD gravado ☒ Presencial ☐ Outros:
- 10.- Se presencial, local de realização: Sede II TRE ☐ Sede da contratada ☒ Outros:
- 11.- Turma: ☒ aberta ☐ fechada para servidores do TRE/SP
- 12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): Capacitar os servidores da seção de redes sociais e web quanto a novas diretrizes desses meios de comunicação no serviço público.
- 13.- Número de servidores a serem capacitados: 2 servidores(as)

Relação de servidores(as) a serem capacitados(as):

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para contato /
--	---------------------------------	---------	-----------------------

			acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

14.– Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Qual?

Gestor Marcelo Lessi de Mello
Unidade COMC – Coordenadoria de Mídias e Campanhas

Data: 17/02/2023.

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos

relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**